

Ata número dezanove

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezasseis, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes a Sra. Vice-Presidente, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes, os Vereadores Senhores, António Manuel Gonçalves Rodrigues, Dr. David Augusto Canelo e Vitor Manuel Mendes Alves, comigo, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico da Secção Financeira da Unidade Municipal de Administração e Finanças.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, à hora acima indicada.

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2016

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar, em 08 de Setembro de 2016.

2) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, Dr. António Pinto Dias Rocha, no âmbito das actividades municipais, usou da palavra felicitando a realização do Mercado Kosher, do passado Domingo, 11 de Setembro de 2016, que teve um feedback positivo por parte dos comerciantes e dos visitantes designadamente no que respeita à alteração do local, da Lage do Sebo para a Praça do Brasil, junto ao Castelo de Belmonte, uma iniciativa que o Município de Belmonte pretende repetir e desenvolver tendo em conta a tradição judaica e o interesse da promoção dos produtos Kosher, bem como, a apresentação do projecto de remodelação do Museu Judaico em Belmonte.

3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1) PROPOSTA – TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM 2017

Foi presente proposta de fixação da taxa municipal dos direitos de passagem para 2017 em 0%, à semelhança do que sucedeu no ano anterior.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, remeter para deliberação por parte da Assembleia Municipal a proposta ora apresentada.

A.3.2) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE IRS NOS TERMOS DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS 2017

À semelhança do ano anterior foi proposto manter em 2,5% a taxa de participação variável do IRS, por forma a não penalizar as famílias.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, remeter para deliberação por parte da Assembleia Municipal a proposta ora apresentada.

A.3.3) PROPOSTA – FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Foi presente à Câmara a seguinte proposta, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente:

PROPOSTA

IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis

Considerando:

- O disposto no artigo 112º do Anexo I ao Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – C.I.M.I.), com a mais recente alteração introduzida pela Lei n.º 7/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2016;
- Que importa, por força da referida disposição legal, definir a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.);
- Que compete à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis”, sob proposta da Câmara Municipal;
- Que por deliberação da Assembleia Municipal, podem os Municípios “*fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que*

respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar”, cfr. n.º 1 do artigo 112º-A do C.I.M.I.;

- A continua preocupação da autarquia na reabilitação dos imóveis privados cujas condições coloquem em risco as populações e edificações conexas;
- Os incentivos e apoio às famílias, nomeadamente o incentivo à natalidade;

Propõem-se que ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se ao órgão executivo, com vista à submissão, apreciação, discussão e aprovação em próxima sessão de Assembleia Municipal:

1. Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma, a definição das seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para 2016, a saber:

Prédios Rústicos (valor fixo de 0,8%, cfr. al. a) do n.º 1 do artigo 112º do C.I.M.I.)	Prédios Urbanos (0,3% a 0,45%, cfr. al. c) do n.º 1 do artigo 112º do C.I.M.I.)
0,8%	0,3%

2. Nos termos e para os efeitos do n.º 8 do art.º 112º do mesmo diploma **fixar a majoração de 30%** sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, que tenham pendentes notificações municipais de intimação ao abrigo do n.º 2 do art.º 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro para a realização de obras, de modo a colmatar más condições de segurança e salubridade, enquanto durar a situação ou não forem executadas as obras intimadas;
3. Nos termos do n.º 3 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, **eleva para o triplo** a taxa prevista na alínea c), nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas os prédios como tal definidos em diploma próprio;
4. Nos termos n.º 1 do artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a redução levando em consideração o número de dependentes a cargo, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, remeter para deliberação por parte da Assembleia Municipal a proposta ora apresentada.

A.3.4) FUNDAÇÃO INATEL – PROJETO MEALHEIRO SOLIDÁRIO

A Fundação INATEL mediante ofício n.º 70 vem solicitar o apoio do Município de Belmonte, o qual passará pela cedência de um circuito de mupis a título gratuito, nos suportes de outdoor na vila por forma a ser dada visibilidade ao projeto e desta forma dar a maior ajuda na campanha de angariação das verbas necessárias que se prevêm no montante de 4.000€ para fazer face às necessidades dos três cidadãos selecionados.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a disponibilização dos mupis a título gratuito para efeito de divulgação do Projeto Mealheiro Solidário.

A.3.5) ESCOLA DE MÚSICA DO CENTRO CULTURA PEDRO ÁLVARES CABRAL – BELMONTE, APOIO DA BOLSA DE FORMAÇÃO PARA ALUNOS A FREQUENTAR O CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA

À semelhança dos anos anteriores a Escola de Música do Centro Cultura Pedro Álvares Cabral, vem solicitar o apoio/bolsa de estudo aos alunos do Ensino Secundário matriculados na Escola de Música e oriundos do Concelho, que são um no 6º grau, dois no 7º grau e três no 8º, prevendo-se que o valor das bolsas sejam no total de 4.800€.

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Escola de Música, um subsídio no valor de 4.800€/ano para estes alunos poderem continuar a ter o ensino da música e a colaborar com a escola de música nas suas atividades.

A.3.6) OS DELFINS, ESCOLA DE FORMAÇÃO DE NADADORES SALVADORES PROFISSIONAIS – ORGANIZAÇÃO DE CURSO DE NADADORES SALVADORES PROFISSIONAIS

A Associação de Nadadores Salvadores, Escola de formação – Os Delfins, vem propor a realização de um curso de nadadores salvadores profissionais no concelho de Belmonte, pelo que pretende aferir da disponibilidade da Autarquia para estabelecer uma parceria para o efeito.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, apoiar a iniciativa dos Delfins, Escola de Formação de Nadadores Salvadores Profissionais, na

organização de curso de nadadores, considerando as necessidades do Município de Belmonte.

A.3.7) COMUNIDADE INTERMUNICIPAL BEIRAS E SERRA DA ESTRELA – CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Foi presente para apreciação e remessa para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal do Contrato Interadministrativo de transferência de competências em matéria de serviço público de transporte de passageiros.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, remeter para deliberação por parte da Assembleia Municipal a proposta ora apresentada.

A.3.8) ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO (AHP-ADT) – CONTRATO DE COMODATO

Foi presente proposta de Comodato a celebrar entre o Município de Belmonte e as ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO (AHP-ADT), com a duração de cinco anos, prorrogável automaticamente por períodos de um ano, tendo a celebração do mesmo sido solicitada para efeitos de instrução do processo de candidatura que se pretende promover para comparticipação das obras.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar o contrato de comodato proposto, bem como conferir poderes ao Sr. Presidente para outorga do mesmo.

A.3.9) VITOR MANUEL DINIS CANHOTO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE LOJA EM RUA 1º DE MAIO EM BELMONTE

Foi presente pedido apresentado pelo Sr. Vitor Manuel Dinis Canhoto, para cedência de uma loja na Rua 1º de Maio, maior da que atualmente ocupa, para ampliação do negócio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a cedência da loja solicitada e a desocupação da que o requerente atualmente ocupa, devendo diligenciar-se a elaboração e outorga de novo contrato de comodato, nos termos do

que agora se considera revogado, desde já se conferindo poderes ao Sr. Presidente para outorga do mesmo.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por despachos do Sr. Vereador em Regime de Permanência datados de 06 e 08 de Setembro de 2016, constantes dos editais n.ºs 48 e 49, datados de 07 e 08 de Setembro de 2016, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, haviam sido deferidos os seguintes processos de obras, de acordo com as informações prestadas pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontram arquivadas nos respetivos processos e que foram transcritas aos requerentes:

PROCESSO N. 31/2015

NOME: Filipe de Matos Nunes

PEDIDO: Alteração/ampliação de estabelecimento comercial

LOCAL: Sítio do Ginjal – Belmonte

DESPACHO: Datado de 06/09/2016 – Deferido

PROCESSO N. 38/2016 Cert.

NOME: Vitor Manuel Vaz Morão

PEDIDO: Certidão Toponímica

LOCAL: Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 1 – Belmonte

DESPACHO: Datado de 08/09/2016 – Deferido

PROCESSO N. 39/2016 Cert.

NOME: Plácido Gonçalves Ferreira

PEDIDO: Certidão Toponímica

LOCAL: Rua da Igreja, n.º 34 – Gaia

DESPACHO: Datado de 08/09/2016 – Deferido

A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta acta, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 11:00horas, da qual eu, _____, António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, subscrevi e assino a presente acta.

O Presidente

O Coordenador Técnico

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2016**

A – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	153
1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2016	153
2 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	153
3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:.....	153
A.3.1) PROPOSTA – TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM 2017	154
A.3.2) PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE IRS NOS TERMOS DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS 2017	154
A.3.3) PROPOSTA – FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	154
.....	156
A.3.4) FUNDAÇÃO INATEL – PROJETO MEALHEIRO SOLIDÁRIO	156
A.3.5) ESCOLA DE MÚSICA DO CENTRO CULTURA PEDRO ÁLVARES CABRAL – BELMONTE, APOIO DA BOLSA DE FORMAÇÃO PARA ALUNOS A FREQUENTAR O CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA.....	156
A.3.6) OS DELFINS, ESCOLA DE FORMAÇÃO DE NADADORES SALVADORES PROFISSIONAIS – ORGANIZAÇÃO DE CURSO DE NADADORES SALVADORES PROFISSIONAIS	156
.....	157
A.3.7) COMUNIDADE INTERMUNICIPAL BEIRAS E SERRA DA ESTRELA – CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	157
A.3.8) ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO (AHP-ADT) – CONTRATO DE COMODATO	157
A.3.9) VITOR MANUEL DINIS CANHOTO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE LOJA EM RUA 1º DE MAIO EM BELMONTE.....	157
.....	158

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:	158
B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	158
APROVAÇÃO DE PARTE DA ATA	158

